



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 14/01/17

Ades

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2017 (Secretaria Municipal de Educação).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 100.935,44 (cem mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.361.0046.2.179 – Aquisição de Equipamento e mobiliário – PRONACAMPO

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.935,44

TOTAL.....R\$ 100.935,44

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

APROVADO

Em 23/01/2017

Pub



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2017 (Secretaria Municipal de Educação).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, serão utilizados os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a aquisição de equipamento e mobiliário.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Piratini, 12 de janeiro de 2017.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

13/01/2017
Rafael